



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Inexigibilidade n.º 04/2016

Ratifico a contratação da empresa DPM Educação Ltda., no valor de R\$ 1.160,00, para capacitação de servidores através dos cursos "Cautelas no Último Ano de Mandato: Principais Apontamentos do TCE/RS" e "Condutas Vedadas no Ano Eleitoral". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 047 – SI 030/16. Montenegro, 23 de fevereiro de 2016.

Presidente – Dorivaldo da Silva